

EDITAL 2019/2020

A Diretoria e o Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica (CIPIC) da Faculdade Cantareira tornam público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, para a vigência **2019/2020**. Este Edital é complementado pela RN 017/2006 do CNPq e Portaria GR nº 3919, de 07/02/2008.

1. Finalidade

O Programa de Iniciação Científica é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação científica à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

2. Bolsas

- I. Serão por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações, para a qual será permitida somente 1 renovação;
- II. Entende-se por renovação as solicitações subsequentes de bolsa para o mesmo orientador e bolsista, mesmo que haja substituição do projeto de pesquisa;
- III. Não há restrições quanto à idade, ao fato de um aluno já ser graduado por outro curso, e quanto ao semestre/ano de ingresso do aluno na instituição.
- IV. Os projetos selecionados serão classificados e a distribuição das bolsas será de acordo com a disponibilidade **de quotas concedidas pelo CNPq** para o período de **2019/2020**.

3. Orientador

3.1. Requisitos

- I. Ser docente, pesquisador da Faculdade Cantareira com título de doutor/mestre, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 5 anos;
- II. A seleção deverá ser acompanhada da pontuação classificatória do orientador de acordo com a sua produção científica evidenciada no currículo lattes.

3.2. Compromissos

- I. Escolher e indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;
- II. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

3.3. Direitos

- I. Indicar aluno que pertença a qualquer curso superior.
- II. Mediante justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais estabelecidos pelo Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica da Faculdade Cantareira (CIPIC).

4. Bolsista

4.1. Requisitos

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e estar cursando a partir 3 semestre de curso, ou seja, somente poderão inscrever-se alunos do 2 ano de cada curso;
- II. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- III. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- IV. Apresentar currículo atualizado e publicado (enviado), na plataforma Lattes CNPq.

4.2. Compromissos

- I. No momento da atribuição da bolsa PIC, não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq ou de outras agências de fomento;
- II. Apresentar sua produção científica, sob a forma de pôster ou apresentação oral, em Simpósio e/ou Congressos de Iniciação Científica;
- III. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do CNPq;
- IV. Apresentar relatório de atividades, parcial (após 6 meses de Bolsa) e final (após 12 meses de Bolsa);
- V. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 CNPq e acima não sejam cumpridos.

5. Inscrição

- 5.1. O período de inscrição será de **28/04/2019 a 31/05/2019**;
- 5.2. As inscrições serão realizadas online **pelelo orientador** enviando a documentação digitalizada para o Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica da Faculdade Cantareira, no email: **pibic@cantareira.br**

Os documentos necessários para a inscrição são:

- I. **Histórico Escolar** completo e atualizado do aluno incluindo as reprovações, se houver;
- II. No caso de reprovações no histórico, anexar justificativa;
- III. **Curriculo Lattes do aluno**;
- IV. Projeto Resumido de Pesquisa (**máximo de 3 páginas**, excluindo-se a capa e contendo: Introdução, Objetivo, Metodologia e Referências). O projeto pode ser individual ou caso pertença a um projeto maior, o orientador deverá definir exatamente a atividade a ser desenvolvida pelo aluno;
- V. **Todos os arquivos devem ser anexados pelo orientador e enviados para o e-mail: pibic@cantareira.br em formato PDF.**

6. Seleção

- 6.1. O processo de seleção será realizado por assessores *ad hoc* externos sob a responsabilidade do Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica e compreenderá a avaliação, priorização e classificação das inscrições de acordo com a pontuação obtida na avaliação.

7. Critérios para Priorização dos Pedidos

- I. O Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica deverá agrupar as inscrições segundo os critérios abaixo, de acordo com os dados dos últimos 5 anos;

a) Avaliação Docente Pontuação:

- Livro e ou capítulos de livro 2,0 (por referência)
- Trabalho publicado em periódico científico 1,5 (por referência)
- Trabalho publicado em revista técnica 1,0 (por referência)
- Trabalho publicado na íntegra em anais de congressos 0,7 (por referência)
- Resumo expandido publicado em anais de congressos 0,5 (por referência)
- Resumos simples publicados em livro de resumos 0,3 (por referência)
- Orientação de alunos de Iniciação Científica 0,5 (por referência)
- Orientação de Mestrado 1,0 (por referência)

- Orientação de Doutorado 1,5 (por referência)
- Participação em eventos 0,3 (por referência)
- Título de doutor 1,5
- Título de mestre 1,0
- Título de graduação e/ou especialista 0,5

b) Avaliação do aluno

- média geral (nota x 0,5)
- realização de estágios 0,5 (por referência)
- considerando a nota máximo de 3,0.
- publicações (os mesmos valores dos docentes) considerando a nota máximo de 2,0.

c) Avaliação da Proposta do Projeto: (0 a 10) Nota da comissão

- Pontuação final Total Docente + Total Aluno + Total do Projeto (assessores)
- II. O Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica (CIPIC) deverá utilizar a qualidade do projeto e o desempenho acadêmico do aluno para priorização dentro da quota de bolsa disponibilizada.
- III. As segundas solicitações de um mesmo orientador devem ser classificadas após as primeiras solicitações dos outros solicitantes, as terceiras após as segundas, e assim por diante.
- IV. Para evitar conflitos de interesse, os orientadores não poderão participar do processo de seleção.

8. Compromissos do Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica (CIPIC):

- I. Avaliação do pedido.

9. Compromissos da Diretoria da Faculdade Cantareira e do Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica

- I. Convidar Comitê Externo constituído por Pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, com o objetivo de participar do processo de seleção e de avaliação do Programa;
- II. Comunicar ao CNPq com antecedência, a data de realização do processo de seleção e de avaliação do Programa, bem como os nomes dos componentes do Comitê Externo com seus respectivos níveis de bolsa de Produtividade;
- III. Disponibilizar na página da Instituição e na internet, a relação dos pesquisadores que compõem o Comitê Institucional;
- IV. Divulgar lista dos contemplados para a comunidade;
- V. Enviar ao CNPq o formulário eletrônico com as informações referentes aos bolsistas, orientadores e projetos para implementação dos bolsistas em folha de pagamento, dentro dos prazos operacionais do CNPq ;
- VI. Realizar anualmente Simpósio/ Seminário onde os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos ou apresentações orais;
- VII. Publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados no Simpósio em livro, CD, pen-drive ou na página do Simpósio.

10. Cancelamento, Substituição e Suspensão de Bolsistas

10.1. Cancelamento

- I. Deverá ser realizado pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica;
- II. Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão reinscrever-se na mesma vigência;
- III. Deverão ser efetuados conforme calendário divulgado pelo Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica.

10.2. Substituições

- I. As substituições ocorrerão somente a partir de setembro de 2019 a 1º de março de 2020;
- II. As substituições devem contemplar alunos com o mesmo desempenho acadêmico daquele previamente selecionado;
- III. Não havendo substituição de aluno pelo orientador, a bolsa retornará ao Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica.

10.3. Suspensão

- I. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial terá sua bolsa suspensa até a entrega do mesmo.

11. Relatórios

- I. Os relatórios parcial e final devem contemplar:

- Introdução;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Resultados parciais ou finais;
- Análises;
- Conclusões parciais ou finais;
- Referências;
- Avaliação do Orientador.

- II. Os relatórios parcial e final devem ser acompanhados da avaliação do orientador quanto ao relatório e ao desempenho do bolsista e da avaliação do aluno sobre o programa;

- III. O relatório e a avaliação do orientador devem ser anexados no e-mail: pibic@cantareira.br, em um arquivo único no formato pdf;

12. Disposições Finais

- I. O CNPq ou a Diretoria da Faculdade Cantareira poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN017/2006;

- II. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual) do bolsista;

- III. É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) ao Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica da Faculdade Cantareira;

- IV. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

- V. É vedada a orientação à distância ou a co-orientação;

- VI. A mensalidade da Bolsa de R\$ 400,00.

13. Cronograma

Divulgação do Edital: **26/04/2019**

Inscrições no Programa: **28/04/2019 a 31/05/2019**

Divulgação dos Resultados: **30/07/2019**

Implementação das Bolsas IC CNPq : **Agosto de 2019**

São Paulo, abril de 2019.